



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 É JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido após análise das amostras apresentadas pelos participantes do Pregão Presencial nº 03/2017, conforme laudo elaborado pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 3.652/2017, e observado o disposto no item 17 da Cláusula VII do edital do certame em epígrafe, proferimos a seguinte decisão:

a) fica habilitada a empresa **ACER ALIMENTOS EIRELLI É EPP**, por ter apresentado toda a documentação em conformidade com as disposições contidas no edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento deste.

Pederneiras, 06 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro